



NUCLEO SOCIAL
FLS. 17
RUB. [assinatura]

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0496/2021** O. S. Nº **0406/2021**
EMENTA: Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 561/2021** que “Institui a
Semana de Conscientização do Programa 1000 Dias para as mães
mato-grossenses”.
AUTORIA: Deputado GILBERTO CATTANI

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) n.º 561/2021**, de autoria do Deputado Gilberto Cattani, que “*Institui a Semana de Conscientização do Programa 1000 Dias para as mães mato-grossenses*”, a presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 864/2021, Protocolo nº 6807/2021, lido na 37ª Sessão Ordinária (24/06/2021).

A propositura recebeu FICHA TÉCNICA, em 28/06/2021, comunicando que o **Projeto de Lei (PL) n.º 561/2021** não foi instruído com documentos comprobatórios quanto à realização de consulta aos setores diretamente envolvidos ou de audiência pública, devendo, em qualquer dos casos, ter havido a concordância na instituição da data comemorativa, de acordo com a Lei nº 10.556, de 29 de junho de 2017 – D. O. 29/06/2017.

Foi colocado em pauta em 29/06/2021, cumpriu pauta em 06/07/2021, sendo recebido pela Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, em 07/07/2021, conforme folhas de 02 a 04/verso.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

O Núcleo Social encaminhou memorando nº 0141/2021 de 07/07/2021/SPMD/NUS/ALMT, ao gabinete do Deputado Gilberto Cattani, relatando a pendência sobre o **Projeto de Lei (PL) nº 561/2021**, referente à Lei nº 10.556, de 29 de junho de 2017, conforme folhas 06 e 07.

O Núcleo Social recebeu Memorando nº 137/2021/GDGC de 08/07/2021 e o Memorando nº 168/2021/GDGC de 09/08/2021, encaminhando documentação solicitada conforme prevê a Lei nº 10.556/2017 em vigor, digo: “Ofício nº 022/2021, de 06/08/2021, da COMUNIDADE TERAPÊUTICA TENDA DE ABRAÃO (Apoio a recuperação de Dependentes Químicos), para ser anexada ao **Projeto de Lei (PL) nº 561/2021**”. conforme folhas 08 a 12.

Foi encaminhado ao Gabinete do Deputado Gilberto Cattani o memorando nº 0164/2021-SPMD/NUS/ALMT, de 10/08/2021, comunicando que o documento anexado ao **Projeto de Lei (PL) nº 561/2021** é insuficiente para **Emissão de Parecer de Mérito**, conforme folhas 13 e 14, sendo respondido em 23/05/2022, em anexo, Ofício s/nº, datado de 16/05/2022, da Sociedade Mato-grossense de Pediatria – SOMAPE.

Em seguida, o **Projeto de Lei (PL) nº 561/2021**, segue para análise e emissão de parecer da Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>19</u>
RUB <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – PARECER:

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso - Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de Lei em vigor, que trate especificamente do tema abordado, se confirmado o projeto de lei será arquivado. No segundo, a existência de projetos de lei semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, **observa-se a não existência de registro**, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos dos artigos 194 e 195 do RI/ALMT.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

O Projeto de Lei (PL) nº 561/2021, do nobre Deputado Gilberto Cattani, cuja ementa “Institui a Semana de Conscientização do Programa 1000 Dias para as mães Mato-grossenses”, é de grande valia, devido a preocupação com os cuidados desde o pré-natal até a idade de 02 (dois) anos da criança, em sua justificativa o autor argumenta que:

Preambularmente, a presente proposição é de competência legislativa concorrente dos Estados, segundo ditames do art. 24, XII, da Constituição Federal, estando, pois, em harmonia com o RI-ALMT, eis que não afronta seu art. 155, não havendo causa de prejudicialidade (art. 194), tão pouco invasão das competências do Executivo Estadual, consoante arts. 39 e 66, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Superada a análise de admissibilidade legiferante, esta proposição busca empregar meios executórios de proteção a saúde da criança. A preocupação com a saúde das crianças deve começar muito antes do nascimento. É essencial que o bem-estar da criança seja pensado desde o início da gestação, preferencialmente planejada, esperada com muito amor e informação.

Estudos comprovam que o cuidado que mães e pais dedicar aos primeiros 100 dias do bebê (270 da gestação + 365 do primeiro ano + 365 do 2º ano) são primordiais para uma vida saudável, mesmo depois de adulto. O mesmo zelo dedicado durante os nove meses deve acontecer nos primeiros dois anos de vida para garantir a vida em abundância.

A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou o “Movimento dos 1000 dias”, é um programa de nutrição baseado em estudos científicos que demonstraram a importância dos mil dias que decorrem entre o início de uma gravidez e o segundo aniversário da criança. Com efeito, as pesquisas efetuadas revelam que uma boa nutrição nesse período de mil dias, qualificado por certos especialistas como o “intervalo de ouro”, pode mudar radicalmente o destino de milhões de crianças, não apenas em termos biológicos (crescimento e desenvolvimento), mas também com questões intelectuais e sociais.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

E isso começa no compromisso com um pré-natal bem feito, com uma alimentação saudável e hábitos de vida saudáveis, como a prática de exercícios e o não consumo de álcool e cigarro, por exemplo. Até mesmo a escolha por um parto sem intervenções desnecessárias pode influenciar na vida que vem por aí.

O primeiro a destacar a importância destes 1000 dias foi o Dr. David Barker, que percebeu que crianças nascidas durante a 1ª Guerra mundial, cujas mães tiveram uma gestação ameaçada sob os efeitos de uma guerra alimentação inadequada, stress diário, entre outros problemas -, nasciam com baixo peso e ao longo da vida desenvolviam doenças relacionadas às condições deste período de gravidez e primeiros anos da criança.

Ao longo dos anos, com novas pesquisas e comprovação da importância dessa consciência sobre os 1000 dias, a Pastoral da Criança passou a adotar o conceito entre as crianças e gestantes acompanhadas.

A intenção é que os 1000 dias sejam uma realidade em todos os lares mato-grossenses, para que todas as crianças possam ter um desenvolvimento saudável e possam vislumbrar um futuro da mesma maneira.

Estou seguro de que a relevância desta iniciativa haverá de receber o indispensável apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

O Programa 1000 dias de vida se refere ao período que soma os 270 dias da gestação aos 730 dias até que o bebê complete dois anos de idade. É nesse período que cada célula do corpo está sendo formado e programado, esse período é essencial para o desenvolvimento dos bebês.

“...pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP realizam o *Estudo MINA-Brasil – Saúde e Nutrição Materno-Infantil no Acre* desde 2015, na cidade acriana de Cruzeiro do Sul. Este acompanhamento de longo prazo (coorte) de gestantes e seus filhos tem o objetivo de avaliar aspectos da saúde e da nutrição, desde a concepção dos

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

bebês até os dois primeiros anos de vida (mil dias). Atualmente, conta com a participação de cerca de 900 crianças e suas mães”.

Os primeiros 1000 dias de vida se referem ao período que vai do primeiro dia de gestação até os 2 anos de idade, que pode mudar radicalmente o destino da criança, não apenas em termos biológicos (crescimento e desenvolvimento), mas também em questões intelectuais e sociais.

De acordo com a OMS, as escolhas que fazemos durante a gestação e a amamentação podem afetar a saúde dos bebês. Na gestação, quando uma mãe escolhe se alimentar de uma forma saudável, já está fazendo uma programação genética para a saúde do seu filho na vida adulta.

“Atualmente, os estudos sugerem que a nutrição no período da gestação e nos primeiros 2 anos de vida pode determinar efeitos, a curto e a longo prazo, na saúde e no bem-estar até a vida adulta. Já se sabe, também, que a genética não é soberana na determinação do potencial de crescimento e desenvolvimento do indivíduo: cerca de 20% dos nossos genes são influenciados por fatores hereditários, enquanto a maior parte deles, até 80%, é influenciada por fatores ambientais como: medicamentos, estresse, infecções, exercícios e a nutrição”.

Para a Pediatra credenciada ao Mato Grosso Saúde, **Natasha Silhessarenko**, as mães devem ficar mais atentas à saúde das crianças desde o início para evitar as doenças recorrentes da primeira infância. “*É muito comum crianças pequenas desencadearem problemas respiratórios como as sinusites, mas também têm as otites, as amigdalites, os resfriados comuns, ou até mesmos as gripes*”. A médica ainda informa que as crianças que vão às creches e escolas estão mais propensas a contrair infecções respiratórias e gastrointestinais, em decorrência do contato com as outras que compartilham o mesmo ambiente.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



NUCLEO SOCIAL
FLS 23
RUB #

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

O Núcleo Social recebeu o Memorando nº 137/2021/GDGC, e o memorando nº 168/2021/GDGC, do Gabinete do Deputado Gilberto Cattani, que encaminha o Ofício nº 022/2021, de 06/08/2021, da Comunidade Terapêutica Tenda de Abraão (Apoio a recuperação de Dependentes Químicos), em anexo, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso.

A comissão ao **analisar** o Ofício nº 022/2021, observou que o ofício citado **não** atende a documentação necessária solicitada, conforme o tema abordado a respeito do “Programa 1000 Dias para as Mães”, e **não** atende o que prevê a Lei 10.556/2017, em vigor.

Sendo assim, o documento encaminhado pelo nobre deputado não condiz com a Ementa do PL, em tramitação que diz: “**Instituir a semana de conscientização do Programa 1000 Dias para as Mães Mato-Grossenses**”, onde o tema da propositura refere-se aos cuidados com as gestantes e crianças até dois anos de idade.

Vejamos:

O Projeto de Lei nº 561/2021 em seu Art. 1º, diz:

“Art.1º. Institui a Semana de Conscientização do Programa 1000 Dias para as mães mato-grossenses, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio”.

Conforme a Lei nº 10.556/2017, o ofício encaminhado não atende os requisitos da Lei em vigor, porque não está em consonância com o § 1º, § 2º e Art. 2º, da referida lei.

Por isso, também não há possibilidade de integrar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, conforme Parágrafo Único da propositura que diz:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

“Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Mato Grosso”.

De acordo com o Projeto de Lei de autoria do Deputado Gilberto Cattani, no Art. 3º que diz:

“Art. 3º O Poder Executivo poderá viabilizar ações destinadas à conscientização e informações relacionadas ao Programa 1000 Dias, através de audiências públicas, seminários, palestras, simpósios, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com diversas entidades”.

Em 23/05/2022, através do memorando nº 257/2022/GDGC, de 23/05/2022, foi encaminhado Ofício s/nº, datado de 16/05/2022, da Sociedade Mato-grossense de Pediatria – SOMAPE, em apoio ao Projeto de Lei (PL) nº 561/2022.

Sabemos da importância do Projeto de Lei nº 561/2021 às gestantes e as mães com crianças até 02 (dois) anos de idade, entendemos a magnitude da propositura em análise, que trata do “**Programa 1000 Dias para as mães mato-grossenses**”, mas,

Diante do exposto, analisados os aspectos formais e as razões elencadas que nos compete examinar, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, manifestamo-nos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do presente **PROJETO DE LEI (PL) Nº 561/2021**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, nos termos e forma apresentada.

É o parecer.

<https://www.primeiros1000dias.com.br/a-causa/o-que-e>

<http://www.mt.gov.br/-/11753698-pediatra-do-mato-grosso-saude-orienta-maes-sobre-cuidados-com-a-saude-dos-filhos>

<https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-biologicas/mil-dias-de-vida-usp-acompanha-saude-de-maes-e-bebes-no-acre/>

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSPT



NUCLEO SOCIAL

FLS. 25

RUB. [assinatura]

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PARECER Nº 0496/2021

O. S. Nº 0406/2021

EMENTA:

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 561/2021 que “Institui a Semana de Conscientização do Programa 1000 Dias para as mães mato-grossenses”.

AUTORIA:

Deputado GILBERTO CATTANI

Diante do exposto, analisados os aspectos formais e as razões elencadas que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do presente **PROJETO DE LEI (PL) Nº 561/2021**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, nos termos e forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 24 de maio de 2022.

RELATOR(A): Thiago Silva



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS 26
RUB

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> _____ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 6ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	24/05/2022 - 10HS
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 561/2021.			
AUTORIA:	Deputado GILBERTO CATTANI.			
ANEXOS:	-			

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: PL N: 561/2021 APROVADO COM 3 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente